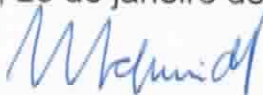


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O BIÊNIO 2015/2017

O Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), no desempenho dos deveres que lhe foram atribuídos pelo inciso X, art. 23, dos Estatutos, e em cumprimento ao disposto nos arts. 44 e 45, do mesmo diploma, torna público o processo de eleição para os cargos de direção e do conselho fiscal da entidade, e convoca os associados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem das eleições, que se realizarão por voto direto, secreto e regional, inclusive pelo processo eletrônico (art. 40, parágrafo único, do mencionado Estatuto), de todos os Magistrados associados da ANAMATRA, no dia **24 de abril de 2015**. As eleições têm por finalidade a escolha dos membros da Diretoria Executiva — formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Diretor de Assuntos Legislativos, Diretor de Formação e Cultura, Diretor de Eventos e Convênios, Diretor de Informática, Diretor de Aposentados e Diretor de Cidadania e Direitos Humanos —, e do Conselho Fiscal, integrado por três membros titulares e um suplente, para **biênio 2015 a 2017**. Participarão do processo eleitoral os candidatos que registrarem suas respectivas chapas até o dia **23 de fevereiro de 2015**, mediante requerimento, subscrito pelo candidato à Presidência, com a expressa anuência dos demais integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (art. 43, inciso I, do Estatuto), no seguinte endereço: SHS, Quadra 06, Bloco "E", Conjunto "A", salas 602 a 608, Edifício Business Center Park Brasil 21, CEP 70.316-000, Brasília-DF. Do requerimento de inscrição da chapa deverão constar: nominata completa da chapa, indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidato e respectivo programa de trabalho. O processo eleitoral será regido pelas regras inseridas no Capítulo IV dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral, devidamente aprovado pelo Conselho de Representantes. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, escolhida pelo Conselho de Representantes, na forma estatutária e divulgada pela Portaria ANAMATRA n. 001/2015.

Brasília, 23 de janeiro de 2015.



PAULO LUIZ SCHMIDT

PRÉSIDENTE DA ANAMATRA